



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

**PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1750/2019**

Vitória, 01 de novembro de 2019

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED]  
[REDACTED]

O presente Parecer Técnico atende solicitação de informações técnicas do 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública do Juízo de Serra – ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rubens José da Cruz, sobre o procedimento: **Consulta oftalmológica e intervenção cirúrgica de retina.**

**I – RELATÓRIO**

1. De acordo com os Fatos relatados na Inicial, a Requerente possui diagnóstico de descolamento de retina com ruptura superior em olho esquerdo (CID10: H33) e em 27 de julho de 2019, foi realizado mapeamento de retina, sendo constatado a urgência para a realização da cirurgia de retina, porém desde 15 de agosto de 2019 aguarda pelo agendamento da consulta oftalmológica e intervenção cirúrgica pelo SUS, o qual ainda não há previsão de disponibilidade. Por não possuir recursos para arcar com as despesas do tratamento pleiteado, **recorre a via judicial para consegui-lo pelo SUS.**
2. Às fls. 10 consta o Formulário para pedido Judicial em Saúde, preenchido no dia 28/08/2019 pelo oftalmologista, sendo solicitado cirurgia oftalmológica de retina, visto que a paciente [REDACTED], apresenta descolamento de retina, com risco de cegueira completa de olho esquerdo.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

3. Às fls. 11 consta o Espelho do SISREG III com a solicitação de consulta com oftalmologista – retina geral, requerida no dia 15/08/2019, sendo justificado que a paciente [REDACTED] possui baixa acuidade visual em olho esquerdo e descolamento de retina, e alteração da classificação de risco de azul para vermelho (urgência) em 19/08/2019.
4. Às fls. 12 consta encaminhamento feito em folha timbrada da Clínica de Laranjeiras, com data de 27 de julho de 2019, emitido pelo Dr. José de Sá Cavalcante Neto, oftalmologista, CRM 14912, solicitando cirurgia de retina. CID: H33.
5. Às fls. 13 apresenta mapeamento de retina em folha timbrada da Clínica de Laranjeiras com data de 27 de julho de 2019, emitido pelo Dr. José de Sá Cavalcante Neto, oftalmologista, CRM 14912, concluindo; deslocamento de retina com rotura superior em OE e indicando cirurgia de retina com urgência.
6. Às fls. 14 à 16 constam solicitações de exames laboratoriais, mapeamento de retina e risco cirúrgico, em folha timbrada da Clínica de Laranjeiras com data de 27 de julho de 2019, emitido pelo Dr. José de Sá Cavalcante Neto, oftalmologista, CRM 14912.

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. **A Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.

3. A **Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência: Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Parágrafo Primeiro - Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo - Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

## **DA PATOLOGIA**

1. A retina é uma camada presente no fundo do olho composta por células nervosas responsáveis por transformar a energia luminosa do meio externo em energia elétrica, sendo esta transportada para o cérebro através do nervo óptico aonde será formada a imagem e com isto a visão.
2. O Descolamento de Retina é uma enfermidade que a retina se separa da parede posterior do olho ficando assim sem nutrição e iniciando um processo de degeneração celular.
3. Existem 3 tipos de descolamento de Retina:
  - 2.1 Decolamento de Retina Regmatogênico: Ocorre devido a passagem de líquido vítreo do centro do olho para debaixo da retina através de uma rotura ou buraco de retina. É o tipo mais comum de descolamento de retina.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

Em relação ao Descolamento de Retina Regmatogênico, normalmente a retina não apresenta nenhum buraco ou rotura em toda a sua extensão, contudo se este aparecer haverá a propensão de que líquido presente dentro do olho, vítreo liquefeito, penetre por este buraco ou rotura indo se acumular sob a retina gerando o DR. Podem ser provocadas após traumatismo (craniano ou ocular), doenças do olho (pacientes míopes, tem mais risco, p. ex.) ou ocorrer de forma espontânea.

2.2 Descolamento de Retina Exsudativo: Neste caso não há a presença de rotura ou buraco de retina. Ocorre da mesma forma acúmulo de líquido sob a retina, contudo este provem de outra estrutura ou região debaixo da retina. As causas mais comuns são tumores e processos inflamatórios.

2.3 Descolamento de Retina Tracional: Este tipo de descolamento geralmente ocorre devido a tração “puchamento” exercido sobre a retina geralmente realizado por tecido fibrovascular dentro da cavidade vítrea. A causa mais comum nestes casos é o acometimento ocular pelo diabetes, contudo doenças inflamatórias ou a própria Retinopatia da Prematuridade pode ser a causa.

## **DO TRATAMENTO**

1. O tratamento do Descolamento de Retina só pode ser realizado com cirurgia. Felizmente, aproximadamente 90% dos descolamentos de retina podem ser tratados cirurgicamente. Atualmente existe 3 tipos de cirurgia para tratamento do Descolamento de Retina:

1.1 Retinopexia pneumática: Esta cirurgia é realizada injetando-se dentro do olho uma certa quantidade de gás para que este obstrua o buraco ou a rotura da retina impedindo a passagem de líquido por ele e com isso propiciando resolução do descolamento. Para selar a rotura ou buraco pode ser realizado a crioterapia antes da injeção de gás ou pode ser realizado laser após a resolução do descolamento de retina. Se a retina não reaplicar com este tipo



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

de técnica então faz-se necessário ou a realização de introflexão escleral ou vitrectomia pars plana.

1.2 Introflexão escleral: ainda é amplamente utilizada nos dias de hoje ou de forma isolada ou associada a vitrectomia posterior. Esta cirurgia tem a finalidade de se suturar ao redor do olho um segmento composto de silicone a fim de que ele fique posterior a todas as roturas que geraram o descolamento de retina. Já no intraoperatório mesmo antes de suturar o elemento introflector é realizado a crioterapia próximo a rotura para que quando a retina se aplicar a rotura ficar selada.

1.3 Vitrectomia Posterior ou Vitrectomia Pars Plana: nos últimos anos esta técnica cirúrgica passou por extreme avanço e ultimamente tem sido amplamente usada para tratamento de certos tipos de descolamento de retina. Esta técnica consiste na realização de pequenas incisões na parede anterior do olho para a introdução de instrumentos dentro do olho. O primeiro passo da cirurgia é a remoção do vítreo de dentro do olho com um instrumento que corta o vítreo e o aspira ao mesmo tempo.

2. Cabe ao cirurgião de retina optar de acordo com o tipo de descolamento e configuração do mesmo sobre a melhor técnica cirúrgica a ser adotada.

## **DO PLEITO**

1. **Consulta oftalmológica e intervenção cirúrgica de retina.**

## **III- DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

1. De acordo com os Documentos Médicos anexados, a paciente [REDACTED], apresenta descolamento de retina diagnosticado em julho de 2019, momento em que foi atendido e encaminhado para o oftalmologista especialista em retina para avaliação e conduta. O Requerente foi cadastrado no



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

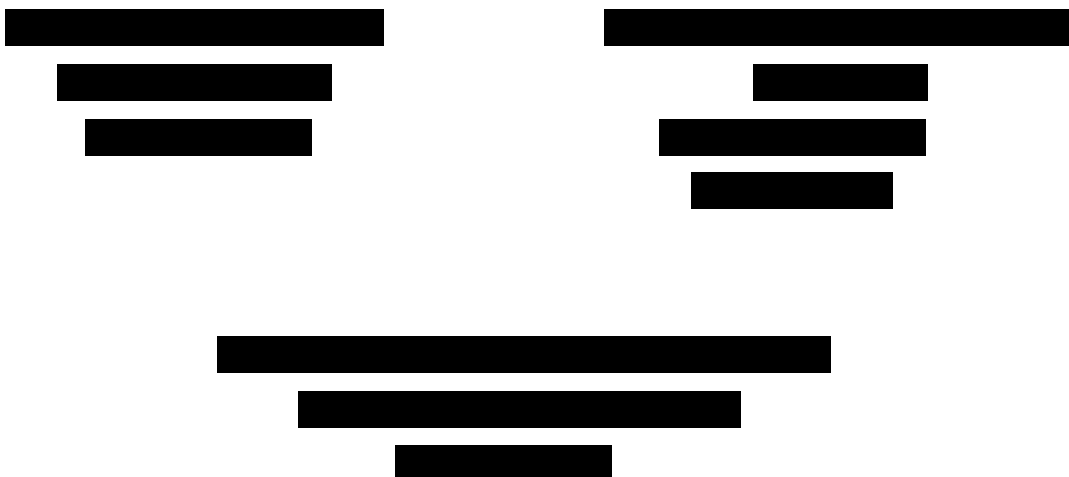
SISREG III no dia 15/08/2019.

2. Destacamos que ao consultar o portal do SUS na data de 01/11/2019, consta que a paciente já foi atendida pelo oftalmologista com área de atuação em retina no dia 30/10/2019.
3. Sabe-se que o Descolamento de Retina assim que diagnosticado deve ter o tratamento cirúrgico iniciado o mais breve possível, para que haja chance de recuperar a visão. A responsabilidade por disponibilizar a consulta e cirurgia com o especialista é da Secretaria de Estado da Saúde.
4. **Por se tratar de doença oftalmológica, cuja falta de tratamento implica em risco de cegueira, o NAT conclui que, como a paciente já passou em consulta com o oftalmologista com área de atuação em retina em um dos serviços de referência em Oftalmologia do SUS/SESA. Caso seja indicado procedimento pelo especialista, este deverá ser disponibilizado, desde que padronizado, com a mesma brevidade.**
5. Este Núcleo se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---



**REFERÊNCIAS**

Arroyo JG: Retinal Detachment. UpToDate. Disponível em:  
<http://www.uptodate.com/contents/retinal-detachment?>

Instituto de Retina; Descolamento de Retina; Disponível em:  
<http://www.institutoderetina.com.br/home/descolamento-de-retina-2/>